PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.832, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADA
Em 05/01/2018
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2018, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 918.217.335,43** (novecentos e dezoito milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**918.217.335,43**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**886.402.249,23**
Receita Tributária	124.202.859,87
Receita de Contribuições	89.478.353,19
Receita Patrimonial	58.713.859,30
Receitas de Serviços	1.470.855,39
Transferências Correntes	611.327.630,90
Outras Receitas Correntes	1.208.990,58
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	**85.743.678,93**
Operações de Crédito	30.000.000,00
Transferências de Capital	55.743.678,93
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	**-53.928.892,73**
Dedução para Formação do FUNDEB	-53.928.892,73

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESA POR FUNÇÕES

1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	VALOR R$
Legislativa	22.740.100,00
Administração	26.644.685,64
Segurança Pública	8.317.463,83
Assistência Social	16.725.577,22
Previdência Social	31.158.000,00
Saúde	166.169.497,56
Trabalho	1.052.809,34
Educação	290.166.594,98
Cultura	19.081.880,87
Direito da Cidadania	50.000,00
Urbanismo	122.966.601,36
Habitação	643.152,09
Saneamento	5.400.570,52
Gestão Ambiental	2.750.691,12
Ciência e Tecnologia	250.000,00
Agricultura	9.227.377,88
Indústria	868.831,18
Comércio e Serviços	147.828,64
Comunicações	2.500.000,00
Transporte	60.688.374,25
Desporto e Lazer	10.518.240,73
Encargos Especiais	24.819.305,03
Reserva de Contingência	10.450.000,00
Reserva de Contingência – IPASEMAR	84.879.753,19
TOTAL	**918.217.335,43**

II - DESPESA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**22.740.100,00**
Câmara Municipal	22.740.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PODER EXECUTIVO	**895.477.235,43**
Gabinete do Prefeito	5.554.529,10
Assessoria de Comunicação	3.029.142,70
Procuradoria Geral Progem	4.626.124,83
Secretaria de Planejamento	1.871.386,70
Secretaria de Administração	22.039.405,78
Secretaria de Finanças	2.253.589,16
Secretaria de Educação	85.624.076,64
Secretaria Municipal de Cultura	2.130.590,81
Sec Municipal de Esporte e Lazer	6.549.744,51
Secretaria Municipal de Saúde	165.639.563,56
Secretaria de Assistência Social	13.564.587,22
Secretaria de Viação e Obras	150.268.868,63
Secretaria Municipal de Agricultura	9.277.377,88
Secretaria Mun de Meio Ambiente	2.750.691,12
Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec	1.108.831,18
Secretaria Municipal de Turismo	647.828,64
Secretaria Mun Segurança Institucional	16.252.022,87
Controladoria Geral Município	1.090.850,71
Super Desenvolv Urbano Marabá Sdu	4.866.957,06
Fundação Casa Cultura Marabá	16.276.290,06
Instituto Prev Serv Marabá Ipasemar	116.087.753,19
Ambiental Saneamento	32.790.099,71
Fundeb	204.342.118,34
Encargos Gerais do Municipio	24.819.305,03
Fmdca	2.015.500,00
TOTAL	**918.217.335,43**

III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA

1-DESPESAS CORRENTES	**626.228.256,22**
Pessoal e Encargos Sociais	400.596.999,85
Juros e Encargos da Dívida	2.286.919,44
Outras Despesas Correntes	223.344.336,93
2 - DESPESAS DE CAPITAL	**196.659.326,02**
Investimentos	183.494.192,64

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Amortização da Dívida	13.165.133,38
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**95.329.753,19**
TOTAL	**918.217.335,43**

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **30%** (trinta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 44 da Lei Municipal nº 17.784/2017 - Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **100%** (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos até o limite de 70% (setenta por cento) entre dotações orçamentárias de ambos poderes, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir, conforme Art. 44 da Lei Municipal nº 17.784/2017 - Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2018.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá